



LEI N. ° 1.762 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de área a que menciona e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de área de 2.000m², em favor da empresa Germipastos Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Sementes e Pastagem Ltda, localizada no Bairro Vila Lagoa, com roteiro e confrontações abaixo descrita.

Roteiro e confrontações:

Ao Norte: com a quadra "G", com 100 metros, matrícula 1.463;
Ao Sul: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a rodovia Br 060, com 20 metros;
Ao Leste: com a rodovia Br 060, com 20 metros e com a quadra G, com 100 metros;
Ao Oeste: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a Rua Fi-figueira, com 20 metros;

Art. 2º A área, objeto da presente Lei, destina-se a doação de área com finalidade a fomentação de empregos através da empresa instalada em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 17 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal